

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 561/2024/SMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA WICAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **WICAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Professor Mário Werneck, nº 881, Sala 201 – Estoril, CEP nº 30.455-610, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.778.331/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. **MAGALI AKL ALVARENGA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 8.969.842 SSP/MG e inscrita no CPF nº 156.922.458-76, residente e domiciliada na Rua Afonso Barbosa Melo, nº 174 – Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, firmam o presente Termo Aditivo, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 4043/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 561/2024/SMEC**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de maio de 2025** - referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC** – conforme justificativa contida no NUP (00000.9.186589/2025) e Parecer Jurídico nº 206-0/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.262134/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

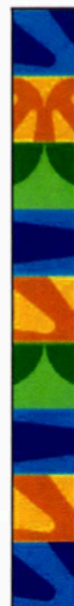
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
(95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco
Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato por extrato no Diário do Município (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 4043/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 561/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2025.

PELA CONTRATANTE:


LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


MAGALI AKL ALVARENGA
Wicar Tecnologia e Inovação LTDA

TESTEMUNHA:

1. Juan Carlos _____ CIC/CPF 036.418.852-09 _____

